



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	30/7/99	
D.O.U.	3/8/99	Seção 1 P. 8
ATO:	PM. 1215	30/7/99
D.O.U.	3/8/99	Seção 1 P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo / Sociedade Objetivo de Ensino Superior		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Civil.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23016.002143/98-97		
PARECER Nº: CES 643/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/07/99

643/99

I - HISTÓRICO.

A Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede na cidade de Goiânia, solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia determinou diligência para que a Instituição complementasse o projeto pedagógico do curso, conforme Parecer nº 1.367/98.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu a sua continuidade, com a ressalva de que a mantenedora não havia apresentado o comprovante de inscrição do CGC e a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, correspondentes ao atendimento da alínea h do item I do Art. 2º da citada Portaria, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 617/98.

Em 18 de novembro de 1998, o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 213/99, de 22 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Denise Maria Soares Gerscovitch, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Helena Maria Cunha do Carmo Antunes, da Universidade de São Paulo e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Juraci Alves Grangeiro, do Ministério da Educação.

A Comissão Verificadora apresentou relatório, datado de 23 de abril de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso e atribuiu o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

O comprovante de inscrição no CGC e a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, correspondentes ao atendimento da alínea h do item I do Art. 2º da Portaria MEC

nº 641/97, estão anexos ao relatório da Comissão Verificadora, atestando a regularidade fiscal da mantenedora.

O projeto pedagógico do curso foi considerado bom, no entanto, a Comissão Verificadora observou que a carga horária da disciplina Física é excessiva; que há uma concentração das disciplinas profissionalizantes nos últimos períodos do curso e que algumas ementas apresentam a bibliografia desatualizada.

Cabe destacar que nas aulas teóricas o número de alunos será 50 e nas aulas práticas será 25. O turno de funcionamento do curso foi alterado para noturno; no projeto original a mantenedora solicitou o turno diurno.

A Comissão Verificadora considerou excelente a qualificação dos professores indicados para o primeiro ano do curso, porém observou que a carga horária dos mesmos é reservada apenas para as atividades de sala de aula.

A SESu/MEC determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

C – Organização Curricular.

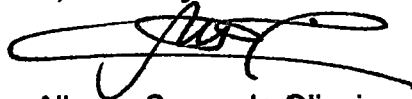
A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Civil, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Civil, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior.



Brasília-DF, 5 de julho de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

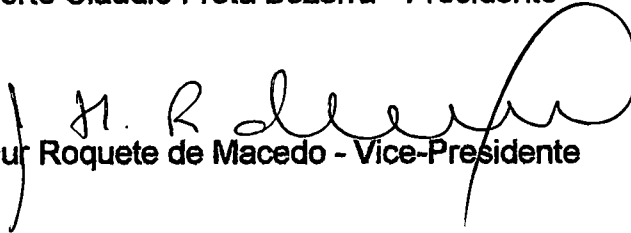
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator. *

Sala das Sessões, 5 de julho de 1999.

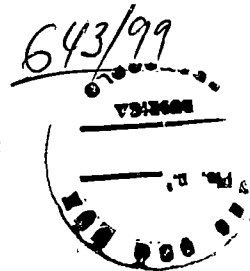


Conselheiros Roberto Cláudio Prota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

* Abstenção do Conselheiro Yugo Okida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 471 /99

Processo n° : 23016.002143/98-97

Interessada : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR

CGC/CNPJ n°:01.711.282/0001-06

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Civil, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede na cidade de Goiânia, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia determinou diligência para que a Instituição complementasse o projeto pedagógico do curso, conforme Parecer n° 1.367/98.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu a sua continuidade, com a ressalva de que a mantenedora não havia apresentado o comprovante de inscrição do CGC e a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, correspondentes ao atendimento da alínea h do item I do Art. 2° da citada Portaria, nos termos da Informação COTEC/SESu n° 617/98.

Em 18 de novembro de 1998, o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6° da Portaria Ministerial n° 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria n° 213/99, de 22 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Denise Maria Soares Gerscovich, da Universidade Estadual do Estado do Rio



de Janeiro, Helena Maria Cunha do Carmo Antunes, da Universidade de São Paulo e a Técnica em Assuntos Educacionais, Juraci Alves Grangeiro, do Ministério da Educação.

A Comissão Verificadora apresentou relatório, datado de 23 de abril de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso e atribuiu o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

O comprovante de inscrição no CGC e a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, correspondentes ao atendimento da alínea h do item I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, estão anexos ao relatório da Comissão Verificadora, atestando a regularidade fiscal da mantenedora.

O projeto pedagógico do curso foi considerado bom, no entanto, a Comissão Verificadora observou que a carga horária da disciplina Física é excessiva; que há uma concentração das disciplinas profissionalizantes nos últimos períodos do curso e que algumas ementas apresentam a bibliografia desatualizada.

Cabe destacar que nas aulas teóricas o número de alunos será 50 e nas aulas práticas será 25. O turno de funcionamento do curso foi alterado para noturno; no projeto original a mantenedora solicitou o turno diurno.

A Comissão Verificadora considerou excelente a qualificação dos professores indicados para o primeiro ano do curso, porém observou que a carga horária dos mesmos é reservada apenas para as atividades de sala de aula.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Civil, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

À consideração superior.

Brasília, 01 de junho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23016.002143/98-97

Instituição: INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO

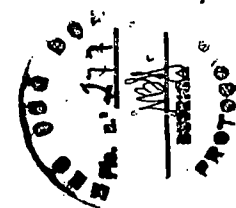
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia, com hab. em Engenharia Civil	Sociedade Objetivo de Ensino Superior	100	Noturno	Seriado Anual	4.640 h/a	05 anos	09 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências	01
Mestres	Física, Arquitetura, Educação, Ciência da Computação	04
TOTAL		05
Regime de Trabalho: três professores em tempo parcial e 2 horistas.		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO



INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações onde o curso irá funcionar possui 3 salas para direção, 5 salas para coordenação, 3 salas para professores, 19 salas de aula, 90 sanitários, 5 pátios coberto/área de lazer/convivência, 6 setores de atendimento/tesouraria, 3 praças de alimentação, 3 auditórios/sala de áudio/salas de apoio, espaço cultural, 3 laboratórios de informática, 3 salas de leitura/biblioteca. Conforme a avaliação da Comissão Verificadora, as instalações atendem aos padrões de qualidade da área.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Na documentação existente no processo consta que a Instituição possui 86 microcomputadores, com diferentes configurações e 18 conjuntos de equipamentos destinados à experimentação nas áreas de eletrônica analógica, digital e arquitetura de computadores. Para o primeiro ano de funcionamento do curso, serão utilizados apenas os laboratórios de Informática e o laboratório de Física Geral e Experimental, para o qual já estavam sendo adquiridos os equipamentos necessários. A IES planejou a instalação dos demais laboratórios nos anos subseqüentes à implantação do curso. A Comissão Verificadora constatou que este item atende aos padrões de qualidade da área.

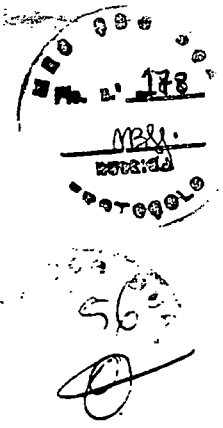
BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca é constituído por 4.692 títulos, 7.833 volumes e 87 periódicos. A biblioteca está interligada à INTERNET. O horário de funcionamento da biblioteca é das 7:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados. A biblioteca recebeu o conceito B resultante da avaliação da Comissão Verificadora e foi considerada de acordo com o padrões de qualidade da área.

ANEXO B

PROCESSO Nº 23016.002143/98-97



às oportunidades variadas de atuação nas várias modalidades. Assim, reitera-se que o projeto deste curso busca formar um profissional da área de engenharia civil que tenha sólida formação nos aspectos essenciais já relacionados e que esteja apto a evoluir sempre, acompanhando com êxito os constantes desafios pelos quais passam as relações de trabalho desta área.

Apresenta-se a seguir, a grade curricular do curso:

I.2.1.1. Grade Curricular

	Carga Semanal	Carga Anual		
		Prática	Teórica	Total
1º Série				
Cálculo Diferencial e Integral I	3		120	120
Geometria Analítica e Álgebra Linear	3		120	120
Física Geral e Experimental I	7	80	200	280
Sociologia	2		80	80
Desenho Técnico e Expressão Gráfica	3	60	60	120
Computação Básica Aplicada	2	60	20	80
TOTAL	20	200	600	800
2º Série				
Cálculo Diferencial e Integral II	3		120	120
Métodos Computacionais	4	80	80	160
Física Geral e Experimental II	5	80	120	200
Química e Ciência dos Materiais	2,5	60	40	100
Mecânica Geral Aplicada	4		160	160
Fenômenos de Transporte	2,5	20	80	100
Metodologia Científica e Tecnológica Aplicada	2	60	20	80
TOTAL	23	300	620	920
3ª Série				
Estatística Aplicada	2		80	80
Materiais de Construção Civil	4	40	120	160
Topografia e Geodésia	3	40	80	120
Mecânica dos Materiais	4		160	160
Hidrologia Aplicada	2		80	80
Hidráulica Geral Aplicada	4	40	120	160
Arquitetura, Urban. e Legis. Construções	2		80	80
Ciências do Ambiente	2		80	80
Instalações Prediais Elétricas	2	40	40	80
TOTAL	25	160	840	1000



57

	Carga Semanal	Carga Anual		
		Prática	Teórica	Total
4ª Série				
Geotecnia	4	40	120	160
Teoria das Estruturas	3		120	120
Estruturas de Concreto	4		160	160
Saneamento Básico e Ambiental	3		120	120
Projeto e Construção em Transportes	5		200	200
Instalações Prediais Hidráulicas	2		80	80
Planejamento Operacional da Construção	2		80	80
Ciências Humanas e Sociais	2		80	80
TOTAL	25	40	960	1000
5ª Série				
Estruturas Especiais	4		160	160
Obras Hidráulicas e Vias Navegáveis	2		80	80
Fundações e Obras de Terra	4		160	160
Engenharia de Transportes e Logística	2		80	80
Tecnologia da Construção de Edifícios e Obras	4		160	160
Engenharia Econômica da Construção	2		80	80
Estruturas de Aço e Madeira	3		120	120
Estágio Supervisionado	2		80	80
TOTAL	23	0	920	920
TOTAL DO CURSO		700	3940	4640

I.2.2. Compatibilidade entre objetivos do curso e a Grade Curricular

Fica assim evidenciada esta compatibilidade, em função da grade curricular apresentada e dos objetivos de formação do formando, traçados pela filosofia do curso.

Além das atividades normais curriculares, o curso deverá contemplar um conjunto de atividades extra curriculares, que venham complementar esta formação do egresso, descritas a seguir:

Visitas Técnicas


Visitas técnicas periódicas, já constando do cronograma de atividades do curso, deverão ser programadas, com a finalidade de permitir ao formando contato direto com os tipos de obras e em fases distintas de desenvolvimento, possibilitando assim a compreensão mais real dos processos em curso.

Particularmente nas duas primeiras séries este programa de visitas deverá ser incrementado, com o objetivo de se propiciar maior compreensão dos aspectos profissionalizantes da engenharia civil.

ANEXO C

PROCESSO Nº 23016.002143/98-97



23

 T00

III.1.1. Número de docentes

O corpo Docente indicado para o 1ª série do curso de Engenharia Civil é composto por 05 professores cuja titulação acadêmica é a seguinte: 01 doutor e 04 mestres.

DISCIPLINA	PROFESSOR
Cálculo Diferencial e Integral I	Venício Veloso Borges
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Venício Veloso Borges
Física Geral e Experimental I	Ediron Lima Verde
Desenho Técnico e Expressão Gráfica	Marcelo Granato de Araujo
Sociologia	José Paulo Pietrafesa
Computação Básica Aplicada	Wanderley de Souza Alencar

III.1.2. Titulação dos docentes**III.1.3. Experiência profissional docente****III.1.4. Experiência profissional não docente**

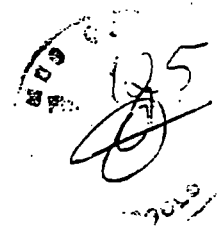
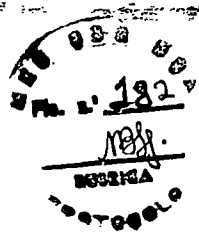
NOME DO DOCENTE: VENÍCIO VELOSO BORGES
GRADUAÇÃO: Bacharelado em Matemática pela Universidade Federal de Goiás, em 1972.
PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em Matemática – UFG – 1980 Doutor em Ciências (Matemática: Análise) – USP – 1989.
DISCIPLINA(S) QUE MINISTRARÁ: Cálculo Diferencial e Integral I Geometria Analítica e Álgebra Linear
ÁREA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICA E PROFISSIONAL: Professor de Matemática UFG – 1993 Professor de Cálculo, Álgebra Linear, Topologia, Geometria Elementar, Desenho Geométrico – Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão – Anápolis – GO Professor de Matemática Elementar, Matemática Financeira – FACH – 1977 Professor do Curso de Mestrado em Matemática – UFG – 1995 Professor Convidado de Matemática e Física – UCG - 1977
DADOS PESSOAIS: RG: 83.341 SSP/GO CPF: 021.298.761-53 Endereço: Rua 227-A nº107 Apto. 901 – Setor Universitário Fone: 261-2655
REGIME DE TRABALHO Tempo Parcial : 20h



24

NOME DO DOCENTE: EDIRON LIMA VERDE
GRADUAÇÃO: Bacharel em Física pela Universidade Federal de Goiás, em 1991.
PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em Física - "Fonte de corrente altamente estabilizada para controle de campo magnético" - pela UFG, em 1997.
DISCIPLINA(S) QUE MINISTRARÁ: Física Geral e Experimental I
ÁREA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICA E PROFISSIONAL: Técnico em Eletrônica na Sociedade Educacional Luc-Vil Ltda S/C Professor de Física do Centro Educacional Objetivo - Goiânia
DADOS PESSOAIS: RG: 1.288.320 SSP/GO CPF: 371.012.421-20 Endereço: Rua 303, nº 16 - Setor Ferroviário Fone: 224-5157
REGIME DE TRABALHO Tempo Parcial 20h

NOME DO DOCENTE: MARCELO GRANATO DE ARAUJO
GRADUAÇÃO: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo - Universidade Católica de Goiás, em 1986.
PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em Arquitetura - A Durabilidade das edificações e a responsabilidade do arquiteto - Universidade Federal do Rio de Janeiro - 1995.
DISCIPLINA(S) QUE MINISTRARÁ: Desenho Técnico
ÁREA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICA E PROFISSIONAL: Professor de Desenho Projetivo - 1986 Professor de Desenho Técnico e Projeto de Arquitetura - UCG - 1987 Elaborador e Corretor de Provas do Vestibular da UCG - 1987 Participante da Banca Examinadora para Concurso de Professor - UCG - 1996 Professor Adjunto I da UCG
DADOS PESSOAIS: RG: 04824796-9 IFP/RJ CPF: 666.123.147-53 Endereço: Rua 12, nº 400 - St. Oeste
REGIME DE TRABALHO Tempo Parcial : 3h



NOME DO DOCENTE: JOSÉ PAULO PIETRAFESA
GRADUAÇÃO: Bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás – UFG - 1985 Licenciatura em Ciências Sociais – Universidade Federal de Goiás – UFG - 1985
PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado em Educação Escolar Brasileira – Universidade Federal de Goiás – UFG - 1995
DISCIPLINA(S) QUE MINISTRARÁ: Sociologia
ÁREA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICA E PROFISSIONAL: Professor da UCG – Universidade Católica de Goiás ; Professor da Associação Educativa Evangélica de Anápolis
DADOS PESSOAIS: RG: 1.621.730 – SSP . CPF: 954.544.548 - 34 Endereço: Rua Serra da Prata, Qd 07, Lt 07, Resed. Sonho Verde, CEP – 74730 - 500
REGIME DE TRABALHO Tempo Parcial : 2h

NOME DO DOCENTE: WANDERLEY DE SOUZA ALENCAR
GRADUAÇÃO: Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Goiás – UFG, em 1989.
PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista em Análise e Projeto de Sistema pela UNIP, em 1998. Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Goiás – UFG.
DISCIPLINA(S) QUE MINISTRARÁ: Computação Básica Aplicada
ÁREA DE ATUAÇÃO CIENTÍFICA E PROFISSIONAL: Professor de informática da IEUSO.
DADOS PESSOAIS: RG: 1.346.190 – SSP/GO CPF: 43.342.871-72 Endereço: Rua C-146, nº 358 – Jd. América Fone: 225-2233
REGIME DE TRABALHO Tempo Parcial : 26h